

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
CONSELHO SUPERIOR.....	7
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	8

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA DPP/GAB Nº 008/2024

Cassar as férias da assessora Ana Carolina Machado Goes

O Defensor Público-Geral, ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR as férias da assessora Ana Carolina Machado Goes, de 12 a 16 de janeiro de 2024, sendo 5 dias do período aquisitivo de 2024, por imperiosa necessidade do serviço, conforme informações nos autos 21.555.220-9.

Curitiba, 09 de janeiro de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 047/2023 – DPE-PR

Objeto: Contratação de Autoridade Certificadora (AC) para a prestação de serviços continuados, sob demanda, de emissão de certificados digitais dos tipos A3, com e sem fornecimento de mídias armazenadoras, e A1, no padrão ICP-Brasil.

Adjudicatária(s): Lote único: SAFEWEB SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA; CNPJ 01.579.286/0001-74; Valor total do lote: R\$ 121.254,74 (cento e vinte e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Informações complementares: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.licitacoes.com.br.

Data da assinatura: 08/01/2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 050/2023 – DPE-PR

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva, atendimento a chamados de emergência, fornecimento e instalação de componentes e peças originais dos fabricantes para 02 (dois) elevadores da Defensoria Pública do



Paraná localizados em Curitiba-PR.

Adjudicatária(s): Lote único: ELETRON ELEVADORES LTDA; CNPJ 13.938.066/0001-79; Valor total do lote: R\$ 20.146,20 (vinte mil e cento e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Informações complementares: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.licitacoes-e.com.br.

Data da assinatura: 08/01/2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR N° 012/2024

Concede Licença casamento à servidora/defensora pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e o artigo 225, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença casamento à servidora/defensora pública abaixo relacionada:

Tabela com 5 colunas e 2 linhas

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
KAREN XAVIER SCARPIN	TÉCNICA	7.232.304-1	10	10/01/2024	19/01/2024

Curitiba, 10 de janeiro de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL N° 002/2024

Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação por cobertura de urgência – Setor Cível de Curitiba

Art. 1º. As seguintes Defensorias Públicas serão objeto de **uma** designação por cobertura de urgência, em virtude de afastamento da defensora pública Mariana Gonzaga Amorim, conforme Protocolo nº 21.560.911-1:



- 51ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 3ª, 4ª e 5ª Varas da Fazenda Pública e 25ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 43ª Defensoria Pública da Regional
- 54ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 21ª, 22ª e 23ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 48ª Defensoria Pública da Regional

Art. 2º. O período da designação tratada neste edital será do dia 22/01/2024 a 02/02/2024, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, incluindo as tabelaridades e as substituições automáticas, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Art. 3º. Poderão se inscrever, para concorrer à designação por cobertura de urgência e sua respectiva indenização, prevista na Lei Estadual 21.363/23, membros/as lotados em município distinto ou designados para área distinta dos ofícios constantes do art. 1º.

Parágrafo único. Não poderão se inscrever no edital defensores/as públicos/as substitutos/as, nos termos do §6º do art. 7º da lei mencionada no *caput*, assim entendidos aqueles/as que se encontram nessa categoria do ponto de vista funcional.

Art. 4º. As inscrições deverão ser feitas até o dia 17 de janeiro de 2024, às 15h, através de e-mail para o endereço gabinete@defensoria.pr.def.br.

Art. 5º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

- I – maior tempo decorrido desde a última designação por cobertura de urgência;
- II – maior proximidade da localidade a ser atendida em relação à regional de lotação do defensor/a público/a selecionado/a;
- III – antiguidade.

Curitiba, 11 de janeiro de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 014/2024

Concede Licença Prêmio a Defensor/Servidor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,



CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio ao Defensor/servidor Público abaixo relacionado:

Tabela, com 1 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MATHIAS LOCH	ANALISTA	7.860.890-0	2	22/02/2024 a 23/02/2024

Curitiba, 11 de janeiro de 2024.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 015/2024

*Concede Licença Prêmio à Defensora Pública da
Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio à Defensora Pública abaixo relacionada:

Tabela, com 1 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
JOSIANE FRUET BETTINI LUPION	DEFENSORA	1.289.354-0	3	15/01/2024 a 17/01/2024

Curitiba, 11 de janeiro de 2024.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 009, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

*Designa defensora pública titular de Defensoria
Pública de substituição de Londrina*



O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP 001/2023;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 21.403.824-2,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a defensora pública **TALITA DEVÓS FALEIROS** como titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, para atuar em substituição na 42ª Defensoria Pública da 2ª região, e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para atuar em substituição na 43ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 003/2024

Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação por cobertura de urgência – Foz do Iguaçu

Art. 1º. A seguintes Defensoria Pública será objeto de **uma** designação por cobertura de urgência, em virtude de afastamento do defensor público Cainan Anjos Meira, conforme Protocolo nº 21.556.328-6:

- 18ª Defensoria Pública da 6ª Região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Foz do Iguaçu

Art. 2º. O período da designação tratada neste edital será do dia 23/01/2024 a 01/03/2024, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Art. 3º. Poderão se inscrever, para concorrer à designação por cobertura de urgência e sua respectiva indenização, prevista na Lei Estadual 21.363/23, membros/as lotados em município distinto ou designados para área distinta dos ofícios constantes do art. 1º.



Parágrafo único. Não poderão se inscrever no edital defensores/as públicos/as substitutos/as, nos termos do §6º do art. 7º da lei mencionada no *caput*, assim entendidos aqueles/as que se encontram nessa categoria do ponto de vista funcional.

Art. 4º. As inscrições deverão ser feitas até o dia 17 de janeiro de 2024, às 15h, através de e-mail para o endereço gabinete@defensoria.pr.def.br.

Art. 5º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

- I – maior tempo decorrido desde a última designação por cobertura de urgência;
- II – maior proximidade da localidade a ser atendida em relação à regional de lotação do defensor/a público/a selecionado/a;
- III – antiguidade.

Curitiba, 11 de janeiro de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CSDP Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Designação do Presidente da Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, para compor as Comissões Temáticas do Conselho Superior

A **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 18, IV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO as designações contidas nas Resoluções CSDP nº 016/2019, 004/2023 e 010/2023;

CONSIDERANDO a posse do novo Presidente da Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o defensor público **ERICK LÉ PALAZZI FERREIRA**, Presidente da ADEPAR, para compor as seguintes comissões:

- I – Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- II – Comissão Organizadora do IV Concurso Público de Ingresso na carreira de Defensor/a Público/a do Estado;
- III – Comissão Organizadora do V Concurso Público de Ingresso na carreira de Defensor/a Público/a do Estado.



Art. 2º. Esta resolução entra em vigor em 12 de janeiro de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 022/2023/RMCCOLOMBO/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **20/12/2021 a 23/12/2021, de 27/12/2021 a 30/12/2021 e de 03/01/2022 a 06/01/2022**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Vinicius Santos de Santana** foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos da **RESOLUÇÃO DPG Nº 253/2021 - Recesso do Judiciário**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Vinicius Santos de Santana** no(s) dia(s) **07, 08 e 09 de fevereiro de 2024**, a fim de compensar **03 dia(s)** de atividade(s) exercida(s) durante o período **do(a) Recesso do Judiciário**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 15 de dezembro de 2023.

Colombo, 15 de dezembro de 2023.



CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA
Defensor Público Coordenador

